



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.526/2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2016, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.508/2015, de 29 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 8.389,68(oito mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinados a devolução de recursos relacionados a Consulta Popular 2012/2013 – Aquisição de Equipamentos para Hospital Rainha dos Apóstolos, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

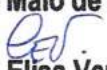
Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de R\$ 8.100,86(oito mil e cem reais e oitenta e seis centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 288,82 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) relativo aos recursos oriundos do referido repasse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 03 dias do mês de Maio de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de Maio de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.